



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 19 de Outubro de 2019 • Número 2784 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.269 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

“Declara de utilidade pública uma gleba de terras (“imóvel”), conforme descrição a seguir, necessária para ampliação da área verde do Distrito Industrial “Paulo Kinock II” (“Distrito”), para fins de atender aos requisitos necessários para obtenção de licença de instalação para ampliação do referido distrito, expedida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB em 11.09.2019, através do processo nº 041189/2018-88.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, para finalidade única e específica de utilizá-lo como expansão da área verde do Distrito Industrial “Paulo Kinock II”, assim constituído:

“UMA GLEBA DE TERRAS contendo uma área de 76.532,86 m² ou 7,6533 ha, desmembrada da “Fazenda Capitólio – Parte da Gleba 3”, situada no Município de Leme, objeto da matrícula nº 57.584 do Livro 2-RG do CRI de Leme, necessária para ampliação da área verde do Distrito Industrial “PAULO KINOCK II” de propriedade de Luis Ometto Participações S/A – CNPJ/MF nº 48.300.560/0001-98, João Ometto Participações S/A - CMPJ nº 47.796.594/0001-52, Nelson Ometto Participações Ltda – CMPJ nº 05.932.684/0001-83, Mariangela Ometto Rolim – CPF nº 866.231.928-91, Virgílio Pazelli Ometto – CPF nº 714.916.008-53 e Francisco Pazelli Ometto – CPF nº 874.133.108-72, assim descrita e caracterizada: o perímetro inicia-se no VÉRTICE: AV2-M-1049 (longitude: - 47°24’01,023”, Latitude: -22°12’49,357 e altitude 634,54 m), situado na divisa área de terras, designada “Gleba VIII” do desmembramento elaborado pelo Município de Leme (Matrícula nº 37.935), deste segue por ideal de divisa, confrontando com a área de terras, designada “Gleba VIII” do Desmembramento elaborado pelo Município de Leme (Matrícula nº 37.935), no Azimute 170°00” e Distância 118,25m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-1050(Longitude: -47°24’00,307, Latitude – 22°12’53,143” e Altitude 632,68m), deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com o Lote “A1” (Matrícula nº 18.053), no azimute 217°27” e Distância 234,42m, daí até o VÉRTICE AV2-M-1051 (Longitude -47°24’05,284, Latitude 22°12’59,192 e Altitude 637,97 m), deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com o imóvel designando Gleba “B” (Matrícula nº 27.918), no Azimute 217°18” e Distância 90,36m, até o VÉRTICE Pto – 01(ponto novo), deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com a gleba de Terras, denominada Fazenda Capitólio, designada Parte da Gleba “3” (Matrícula nº57.584), no Azimute 329°03’22 e Distância 362,77m, daí até VÉRTICE AV2-M1048 (Longitude -47°24’13,707”, Latitude -22°12’51,414 e Altitude 646,16 m), deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com o terreno, constituído pela Rua “01”, do loteamento denominado Polo Industrial Paulo Kinock II (Matrícula nº 43.920); constituída pela ÁREA VERDE 01, do loteamento denominado Polo Kinock II (Matrícula n.43.918), no Azimute 80°07” e Distância 368,78m, até o VÉRTICE AV2-M-1049, ponto inicial do perímetro, perfazendo uma área total de 76.532,86 metros quadrado, ou seja, 7,6533 hectares”.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de outubro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI COMPLEMENTAR Nº 792, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

“Altera as atribuições do cargo de tratador de animais, disposto na Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As atribuições do cargo efetivo de tratador de animais, disposto na Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo Atribuições: TRATADOR DE ANIMAIS: Vistoriar os animais e seus recintos, limpando e garantindo a manutenção e sanitização regular desses ambientes, comedouros, bebedouros e áreas no entorno dos recintos, inclusive no tocante à ambientação dos animais; Fornecer, preparar, organizar, picar, cuidar, roçar, transportar a alimentação aos animais, observando cardápios específicos das espécies; Verificar e controlar o aproveitamento dos alimentos; Manusear e manejar animais e realizar contenções e transportes; realizar pequenos curativos; Auxiliar no tratamento médico e cirúrgico dos animais, sob a orientação de profissional responsável; Colaborar com trabalhos de educação ambiental, participando de palestras, instruções, campanhas de conscientização; Comunicar à chefia acasalamentos, nascimentos, bem como quaisquer anomalias; Manter anotações e relatórios atualizados sobre os animais e condições dos recintos; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;

Artigo 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de outubro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI COMPLEMENTAR Nº 793, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a alteração da descrição das atribuições e exigência de escolaridade do cargo de Agente Comunitário de Saúde”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As atribuições do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, disposto na Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

II - No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

III - No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

a - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

b - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações

de saúde;

c - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

d - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

e - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família; de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

f - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

IV - No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; a verificação antropométrica.

V - No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação, participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde, bem como demais serviços correlatos.

Parágrafo Único: Entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

Artigo 2º: A exigência de escolaridade do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, disposto na Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, passa a vigorar como ensino médio completo.

Artigo 3º: Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deve ser observada a disciplina federal da Lei 11.350 de 05 de Outubro de 2006 com suas alterações, e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, ou outras normas que vierem a substituí-las.

Artigo 4º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de outubro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 13 do Decreto nº 7.157 de 07 de Fevereiro de 2019, convoca os Srs. Membros da CÂMARA JULGADORA, para a sessão de caráter ordinário, a se realizar às 09:30h do dia 29/10/2019, no Paço Municipal, localizado na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro – Leme/SP, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

PROTOSCOLOS Nº 2.886 de 06/03/2017 e Nº 1.800 de 10/02/2017

Requerente: Willian Ivanilton de Moraes

Assunto: Revisão de Área

PROTOSCOLOS Nº 11.498 de 10/07/2019 e Nº 13.761 de 22/08/2019

Requerente: Elizandra Cristina da Costa Cortez

Assunto: Isenção de Multa e Juros do ISS

PROTOSCOLOS Nº 9.804 de 30/05/2019 e Nº 13.246 de 13/08/2019

Requerente: Vanni & Carvalho Participações e Empreendimentos LTDA.

Assunto: Não Incidência de ITBI

Distribuídos os processos, fica estabelecido que na data de 29 de Outubro de 2019, estão convocados e deverão estar presentes todos os julgadores, o Presidente e a Secretária, no Paço Municipal às 09:00 horas para iniciar-se os julgamentos.

Como previsto no Regimento Interno da JRF: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral se dará na forma da Lei.

VALÉRIO BRAIDO NETO

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Secretária:

Roberta Maria Viel

Membros Julgadores:

Paulo Monteiro de Moraes

Elisa Leme de Arruda

Andréa Cristina Conti

Jackson Franco da Silva

Camila Pinheiro

Milena Aparecida Figaro Bertin

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 071/19; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações: Pregões Eletrônicos 2019);www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 17 de outubro de 2019.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Órgão Gerenciador

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 072/19; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações: Pregões Eletrônicos 2019);www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:30 HORAS DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 17 de outubro de 2019.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 073/19; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações: Pregões Eletrônicos 2019);www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 As 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2019.ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2019;INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2019; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESO IDENTIFICADO”.

Leme, 17 de outubro de 2019.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 074/19; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2019); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2019;ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2019;INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:30 HORAS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2019;REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 17 de outubro de 2019.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018 – Registro de preços para aquisição de fitas dextro para pacientes diabéticos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 282/2018 - Fornecedor: – Empório Hospitalar Com. De Prod. Cirúrgicos Hosp. Ltda

Lote	Valor Unit
01	R\$ 0,44

Ata nº 283/2018 - Fornecedor: – Somédica Cirúrgica Rio Preto Eireli EPP

Lote	Valor Unit
02	R\$ 1,10

Leme, 10 de dezembro de 2018

Publique-se.

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018 – Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos para Secretaria de Saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 004/2019 - Fornecedor: – Megacom Comércio e Serviços Eireli Me

Lote	Valor Unit
01	R\$ 619,05
03	R\$ 1.907,09
06	R\$ 120,52

Ata nº 015/2019 - Fornecedor: – TCA Oito Com. E Distribuição Eireli EPP

Lote	Valor Unit
02	R\$ 916,66

Leme, 09 de janeiro de 2019. Publique-se.

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018 – Registro de preços para aquisição de mobiliários a serem utilizados nas unidades de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 003/2019 - Fornecedor: – Pezani Comércio de Móveis Eireli Me

Lote	Valor Unit
01	R\$ 584,49
05	R\$ 200,00
06	R\$ 88,36

Ata nº 014/2019 - Fornecedor: – I.J. Lanza Moveis Eireli EPP

Lote	Valor Unit
02	R\$ 889,52
03	R\$ 134,66
04	R\$ 341,00
07	R\$ 48,26

Leme, 09 de janeiro de 2019. Publique-se.

Lisete Cristina Ganeo Kinock

Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018 – Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares para utilização nas unidades de saúde do AMI e do programa Melhor em Casa.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 002/2019 - Fornecedor: – Alfa Med Sistemas Médicos Ltda

Lote	Valor Unit
15	R\$ 5.000,00

Ata nº 006/2019 - Fornecedor: – Comércio de Materiais Médicos Hosp.

Macrosl Ltda

Lote	Valor Unit
13	R\$ 750,00

Ata nº 007/2019 - Fornecedor: – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP

Lote	Valor Unit
05	R\$ 495,00
23	R\$ 450,00
25	R\$ 646,66

Ata nº 008/2019 - Fornecedor: – MKR Comércio de Equipamentos Eireli

EPP

Lote	Valor Unit
03	R\$ 900,00
04	R\$ 799,00

Ata nº 009/2019 - Fornecedor: – Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda

Me

Lote	Valor Unit
07	R\$ 749,50
16	R\$ 132,50
27	R\$ 550,00
34	R\$ 160,00

Ata nº 010/2019 - Fornecedor: – Cirúrgica São Felipe Prod. Para Saúde

Ltda EPP

Lote	Valor Unit
01	R\$ 1.999,00
09	R\$ 2.325,00
14	R\$ 560,00
17	R\$ 83,00
18	R\$ 309,00
19	R\$ 95,00
21	R\$ 79,00
24	R\$ 513,30
26	R\$ 320,00
28	R\$ 730,00
29	R\$ 228,50
30	R\$ 1.919,00
31	R\$ 280,00
32	R\$ 280,00
36	R\$ 4.789,90
37	R\$ 1.075,00

Ata nº 011/2019 - Fornecedor: – Alfrs Industria de Móveis Ltda

Lote	Valor Unit
08	R\$ 1.074,00
20	R\$ 444,73

Ata nº 012/2019 - Fornecedor: – Locmed Hospitalar Ltda

Lote	Valor Unit
11	R\$ 4.290,00

Ata nº 013/2019 - Fornecedor: – Morimed Comercial Eireli EPP

Lote	Valor Unit
02	R\$ 4.656,00
06	R\$ 11.950,00
35	R\$ 3.760,00

Leme, 09 de janeiro de 2019. Publique-se.

Ltda

Lote

Item

Valor Unit

01

R\$ 92,70

02

R\$ 92,70

03

R\$ 92,70

02

R\$ 92,70

Leme, 21 de janeiro de 2019

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion

Secretario de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 047/2018 – Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática para todas as secretarias da Prefeitura do Município de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 016/2019 - Fornecedor: – Audclín Clínica Médica e Ocupacional

Ltda

Lote	Item	Valor Unit
01	01	R\$ 92,70
	02	R\$ 92,70
03	01	R\$ 92,70
	02	R\$ 92,70

Leme, 09 de janeiro de 2019. Publique-se.

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 – Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de diagnósticos em exames de otorrinolaringologia.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 016/2019 - Fornecedor: – Audclín Clínica Médica e Ocupacional

Ltda

Lote	Item	Valor Unit
01	01	R\$ 92,70
	02	R\$ 92,70
03	01	R\$ 92,70
	02	R\$ 92,70

Leme, 21 de janeiro de 2019

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 047/2018 – Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática para todas as secretarias da Prefeitura do Município de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 017/2019 - Fornecedor: – Fabiola Eloy Rego Sacchi Me

Lote	Item	Valor Total
03	1	R\$ 45,60
07	1	R\$ 10
	2	R\$ 439,30
	3	R\$ 620,00

Leme, 30 de janeiro de 2019

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretário de Administração

Pregão Eletrônico Nº 011/2019 – Registro de preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locação de tendas, iluminação, sonorização, palcos e estruturas em treliça, para realização de eventos das secretarias municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 048/2019 - Fornecedora: – Joaquim José Brito Coutinho ME

Lote	Item	Valor Total
05		R\$ 560,73

Ata nº 049/2019 - Fornecedora: – Valdeci Afonso da Silva Me

Lote	Item	Valor Total
03		R\$ 90,90
04		R\$ 113,96
08		R\$ 10,00
09		R\$ 25,00

Ata nº 050/2019 - Fornecedora: – Eli Tavanielli Arraes Me

Lote	Item	Valor Total
01	01	R\$ 40,06
	02	R\$ 70,00
	03	R\$ 90,00
02	01	R\$ 325,00
	02	R\$ 606,38

Andrea Maria Begnami Mazzi

Secretária de Educação

Dr. Gustavo A. C. Faggion

Secretário de Saúde

Josiane C. F. Pietro

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Marcel Arle

Secretário de Cultura e Turismo

Antonio N. Passarini Jr

Secretário de Esporte e Lazer

Alex de Oliveira

Secretário de Indústria e Comércio

Pregão Eletrônico Nº 034/2019 – Registro de preços para contratação de empresa com fornecimento de material e serviço para aplicação de sinalização horizontal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 113/2019 - Fornecedora: – Novo Rumo Sinalização Viária Ltda EPP

Lote	Item	Valor Unit.
01	01	R\$ 43,60
	02	R\$ 19,40

João Arrais Seródio Neto

Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

Pregão Eletrônico Nº 033/2019 – Registro de preços para aquisição de condicionadores e cortinas de ar para as secretarias municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 114/2019 - Fornecedora: – M.F. Comércio, Gerenciamento e Serviços Eireli Me

Lote	Item	Valor Unit.
08	01	R\$ 630,00

Roberto Fernandes de Carvalho

Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 037/2019 – Registro de preços para locação de brinquedos infláveis.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 115/2019 - Fornecedora: – Patricia Ap. Lopes de Moraes 31228253846

Lote	Item	Valor Unit.
01	01	R\$ 101,50
	02	R\$ 120,00
	03	R\$ 120,00
	04	R\$ 184,53
02	01	R\$ 343,75
03	01	R\$ 218,75
04	01	R\$ 210,52
05	01	R\$ 208,86
06	01	R\$ 208,86
07	01	R\$ 511,53
08	01	R\$ 1.100,00
09	01	R\$ 306,25
10	01	R\$ 344,82

Josiane Cristina F. Pietro

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Presencial Nº 038/2019 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de calhas, rufos e condutores pluviais, incluindo acabamento, estruturas e acessórios, com mão de obra especializada para instalação e manutenção de telhados das unidades escolares, sede e demais prédios da Secretaria de Educação Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ltda Ata nº 122/2019 - Fornecedora: – Fioramonte & Fioramonte Serralheria

Lote	Item	Valor Unit.	Mt
01	01	R\$ 19,90	
	02	R\$ 22,30	
	03	R\$ 6,50	
	04	R\$ 4,88	
	05	R\$ 5,00	
02	01	R\$ 19,90	
	02	R\$ 22,30	
	03	R\$ 6,50	
	04	R\$ 4,88	
	05	R\$ 5,00	

Pregão ELETRÔNICO Nº 053/2019 – Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso contínuo e rotineiro das unidades da Secretaria da Saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 192/2019 - Fornecedora: – Contrata Comércio de Produto em Geral Ltda EPP

Lote	Item	Valor Unit.	Mt
03	01	R\$ 11,66	
07	01	R\$ 4,48	
	02	R\$ 2,63	
	03	R\$ 2,63	
08	01	R\$ 1,24	
10	01	R\$ 12,50	

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion

Secretário de Saúde

CONCORRÊNCIA Nº 022/2019

OBJETO: Venda de gleba de terra para instalação e funcionamento de indústria. Distrito Industrial “Paulo Kinock II” – Lote 01 – Quadra “A” – Rua 27 de Outubro. SITUAÇÃO: DESERTO Leme, 15 de outubro de 2.019

Edmar Regina Maiorano

Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 023/2019

OBJETO: Venda de gleba de terra para instalação e funcionamento de indústria. Distrito Industrial “Paulo Kinock II” – Lote 02 – Quadra “A” – Rua 27 de Outubro. SITUAÇÃO: DESERTO

Leme, 15 de outubro de 2.019

Edmar Regina Maiorano

Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 024/2019

OBJETO: Venda de gleba de terra para instalação e funcionamento de indústria. Distrito Industrial “Paulo Kinock II” – Lote 06 – Quadra “A” – Rua 27 de Outubro. SITUAÇÃO: DESERTO

Leme, 15 de outubro de 2.019

Edmar Regina Maiorano

Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 025/2019

OBJETO: Venda de gleba de terra para instalação e funcionamento de indústria. Distrito Industrial “Paulo Kinock II” – Lote 09 – Quadra “A” – Rua 27 de Outubro. SITUAÇÃO: DESERTO

Leme, 15 de outubro de 2.019

Fabiana Krempel Lima

Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 026/2019

OBJETO: Venda de gleba de terra para instalação e funcionamento de indústria. Distrito Industrial “Paulo Kinock II” – Lote 09 – Quadra “B” – Rua 27 de Outubro. SITUAÇÃO: DESERTO

Leme, 15 de outubro de 2.019

Fabiana Krempel Lima

Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 027/2019

OBJETO: Venda de gleba de terra para instalação e funcionamento de indústria. Distrito Industrial "Paulo Kinock II" – Lote 10 – Quadra "B" – Rua 27 de Outubro. SITUACÃO: DESERTO

Leme, 15 de outubro de 2.019

Fabiana Krempel Lima
Comissão de Licitação

Pregão Presencial Nº 057/2019 – Registro de preços para aquisição parcelada de refeições tipo marmitex para as secretarias municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 203/2019 - Fornecedor: - Sinhô Barriga Entretenimento Eireli Me
Lote Valor Unit.

01 R\$ 11,64

02 R\$ 11,64

Leme, 01 de outubro de 2.019

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: E. Torres Arcoverde Construções Eireli EPP; OBJETO: Contratação de empresa para ampliação da unidade escolar EMEB "Mariquita Terossi"; VALOR GLOBAL: R\$ 179.025,78; PRAZO: 120 dias; DATA DA ASSINATURA: 16.10.2019. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2018. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 16 de outubro de 2.019

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

Pregão Presencial Nº 035/2019 – Registro de preços para aquisição de kits de uniforme de verão e inverno para os alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 204/2019 - Fornecedor: - Vale Sul Confeccões Ltda

Lote Valor Unit. Do Kit

02 R\$ 117,90

Ata nº 205/2019 - Fornecedor: - R.R. Indústria e Comércio de Malhas Eireli

Lote Valor Unit. Do Kit

01 R\$ 108,30

Leme, 02 de outubro de 2.019

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

Pregão Presencial Nº 055/2019 – Registro de preços para aquisição de pães para alimentação diária, eventos e demais necessidades das secretarias requisitantes.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 208/2019 - Fornecedor: - Leandro Joest Rebessi Me

Lote Item Valor Unit. Do Kg

01 1 R\$ 13,58

2 R\$ 12,28

02 1 R\$ 10,43

Leme, 07 de outubro de 2.019

Josiane C. F. Pietro
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 061/2019: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE HORAS DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO EM VIAS, ESTRADAS RURAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RETIRADA DE ENTULHOS E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS; DATA DO PREGÃO: 01 de novembro de 2.019, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 19/10/2019, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito); Publique-se.

Leme, 18 de outubro de 2.019

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
ÓRGÃO GERENCIADOR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E VITÓRIA SÃO CARLOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELLI EPP

Referência: Contrato nº 259/2019 – Convite nº 027/2019; OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra especializada, material e equipamentos, para conclusão da construção do Centro de Especialidades - Casa da Mulher.

A empresa VITÓRIA SÃO CARLOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 26.826.821/0001-75, participou e sagrou-se vencedora do Convite nº 027/19, cujo objeto é a "conclusão da construção do Centro de Especialidades - Casa da Mulher.

Firmou contrato para execução dos serviços, registrado sob nº 259/2019, assinado em 03/07/2019.

O prazo de execução das obras era de 120 dias, a partir da emissão da ordem de serviços, a qual foi emitida/recebida em 26/08/19.

Ocorre que, desde o início dos serviços a contratada não cumpre o cronograma físico-financeiro.

Ante o fato, esta Secretaria promoveu notificação à empresa para que tomasse as providências necessárias para adequar-se ao cronograma fixado, ou apresentasse justificativas/defesa prévia, visto que tal ato poderia dar ensejo a rescisão contratual e aplicação de sanções.

A contratada ficou-se inerte.

Segundo folha de informação emitida pelo Eng. Municipal, Fernando Carlos Bergamin, CREA/SP 5061386189, datado de 14 de outubro p.p., a contratada não apresentou medição dos serviços executados, que seriam até o momento da vistoria, somente o assentamento de pisos e fechamento da obra com tela plástica, sendo que, nos termos do cronograma contratado, deveria estar na fase de ligação provisória de energia, concretar baldrame da área de embarque e desembarque, inicialização da instalação de portas de madeira e portas e janelas de alumínio.

É a síntese do necessário.

A obra em questão engloba importantíssima política de saúde pública, o que exige do administrador efetivo rigor no acompanhamento da execução contratual, vez que inadmissível privar a população de assistência médica adequada e especializada, por conta de atrasos injustificados na obra que a abrigará.

A atitude da contratada amolda-se aos casos de inexecução parcial do contrato, sujeitando-o à sua rescisão unilateral e aplicação de sanções, nos termos dos artigos, 77, 78, II e III, c.c., art. 79, I, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim sendo, considerando que a contratada praticou as condutas constantes do artigo 78, II e III, da Lei 8.666/93; considerando que tais condutas são motivos para rescisão unilateral (art. 79, I), RESCINDO unilateralmente o contrato firmado entre o Município e a empresa VITÓRIA SÃO CARLOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELLI EPP, CNPJ/MF nº 26.826.821/0001-75, nº 259/2019, e seu 1º Aditamento, e aplico à mesma a sanção de suspensão de participação de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Leme, pelo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da presente, junto a Imprensa Oficial do Município de Leme.

O prazo de recurso é de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente junto a Imprensa Oficial local. Publique-se.

Leme, 15 de outubro de 2.019

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

LEI ORDINÁRIA Nº 3842, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Revoga a Lei nº 3.119, de 17 de setembro de 2010

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do 'artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.119, de 17 de setembro de 2.010.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de outubro de 2019

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019

GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: Saint Gobain Canalização Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 14/2019

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de peças para a construção de nova adutora de água, interligando o Novo Reservatório localizado na E.T.A até o Centro de Reservação Santana, no município de Leme/SP, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital – Lote 01.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 4.599.000,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

A Ata completa, com a descrição dos Itens e respectivos valores, pode ser obtida através do site www.saecil.com.br.

Leme, 15 de outubro de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2019

GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: SANETAM – Comércio de Tubos e Conexões Ltda.–ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 14/2019

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de peças para a construção de nova adutora de água, interligando o Novo Reservatório localizado na E.T.A até o Centro de Reservação Santana, no município de Leme/SP, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital – Lote 02 e 04.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 252.789,59 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

A Ata completa, com a descrição dos Itens e respectivos valores, pode ser obtida através do site www.saecil.com.br.

Leme, 15 de outubro de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO

Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2019

GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: ITA – Instituto Tecnológico Avançado de Metrologia, Inspeções e Laudos Técnicos Eireli.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 14/2019

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de peças para a construção de nova adutora de água, interligando o Novo Reservatório localizado na E.T.A até o Centro de Reservação Santana, no município de Leme/SP, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital – Lote 03.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 69.411,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e onze reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

A Ata completa, com a descrição dos Itens e respectivos valores, pode ser obtida através do site www.saecil.com.br.

Leme, 15 de outubro de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO

Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019****Processo Administrativo 482/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES CAMARÁRIAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP.

1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 12h00m do dia 05 de novembro de 2019.

2. INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, às 13h00m do dia 05 de novembro de 2019

3. LOCAL: www.bbmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

4. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Mais informações acesse os sites: www.camaraleme.sp.gov.br, acessando o link “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA” – “PROCESSOS LICITATÓRIOS” e www.bbmnet.com.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

O (A) DIRETOR (A) DE ESCOLA no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor Priscila Viana Negro, RG nº 32.436.917-7, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo

(HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2019. Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, DE 07 DE Dezembro De 2018, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2019.

Raquel Fornazin Lourenço
Diretora da Escola

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

O (A) DIRETOR (A) DE ESCOLA no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor Juliana Bonvechio Parra, RG nº 32.281.710-9, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2019. Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, DE 07 DE Dezembro De 2018, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2019.

Raquel Fornazin Lourenço
Diretora da Escola

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

O (A) DIRETOR (A) DE ESCOLA no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor Kelly Cristina Moraes, RG nº 28.735.475-1, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2019. Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, DE 07 DE Dezembro De 2018, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2019.

Raquel Fornazin Lourenço
Diretora da Escola

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

O (A) DIRETOR (A) DE ESCOLA no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor Rosa Maria Martins Conforti, RG nº 20.491.891-1, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2019. Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, DE 07 DE Dezembro De 2018, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2019.

Raquel Fornazin Lourenço
Diretora da Escola

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

O (A) DIRETOR (A) DE ESCOLA no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor Maria do Socorro Vieira de Miranda Ferreira, RG nº 25.792.053-5, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2019. Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, DE 07 DE Dezembro De 2018, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2019.

Raquel Fornazin Lourenço
Diretora da Escola